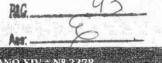


DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHAD



ANO XIV * № 2378 SãO LUIS QUARTA * 01 DE JULHO DE 2020

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020	
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	
DECRETO № 012 DE 30 DE JUNHO DE 2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
EXTRATO DE CONTRATO № 045-2020. PREGÃO PRESENCIAL № 013/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 046-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.	
EXTRATO DE CONTRATO № 047-2020. PREGÃO PRESENCIAL № 014/2020	5
EXTRATO DE CONTRATO № 048-2020. PREGÃO PRESENCIAL № 013/2020	5
EXTRATO DE CONTRATO № 049-2020. PREGÃO PRESENCIAL № 013/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 050-2020. PREGÃO PRESENCIAL № 013/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 051-2020. PREGÃO PRESENCIAL № 013/2020	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, CONTRATADO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050-2020, PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020, CONTRATADO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 059-2020. PREGÃO PRESENCIAL № 015/2020	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	
EXTRATO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PRECOS N.º 010/2020.	
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020	
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	9
EXTRATO DO CONTRATO № 365/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	9
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 046 2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	9
EXTRATO DO CONTRATO № 102/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 035/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	9
DECRETO MUNICIPAL № 022/2020,	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	12
EDITAL N°001/2020- SEMUS- CONVOCAÇÃO	12
LEI № 134/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	19
EXTRATO DE CONTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	
DECRETO MUNICIPAL № 022/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	
DECRETO № 012/2020 – GAB/NI	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	20
AVISO DE TERMO ADITIVO	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	
PORTARIA DE EXONERAÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO	
PORTARIA DE EXONERAÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO	
PORTARIA DE EXONERAÇÃO PORTARIA DE DISTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020-CPL - PROCESSO: Nº 013/2020 - CPL	. 2:
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020-CPIP. M. LIPE	23
Mos an	

SãO LLIS, OLARTA : QUIDE HULHO DE 2020 : ANO XIV

	RESENHA DO CONTRATO Nº: 26/2020 - RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - PROCESSO 010/2020-CPL		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO		23
	LEI MUNICIPAL N° 287/2020	**********	23
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	**********	24
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS № 03/2020		
	DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 15000/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020		24
	DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 15100/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/202019/2020		
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 15001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2020, DISPENSA: 18/2020		
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 15101/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100/2020, DISPENSA: 19/2020		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		25
	DECRETO N.º 026, DE 30 DE JUNHO DE 2020		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	**********	25
	DECRETO MUNCIPAL № 21/2020 - GP		25
	LEI № 165 / 2019, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA		
	LEI № 167/2019 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA		
	PORTARIA №. 017/2020-GP		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO		32
	PORTARIA N° 018/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.		32
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		32
	CONTRATO №, 095/2020 - PREGÃO PRESENCIAL № 010/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2020	*********	32
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNYUM		33
h	AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº, 001/2020 - CPL		33
	AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020 - CPL		
	AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 005/2020 - CPL		33
	AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 006/2020 - CPL		33
	PORTARIA № 29 DE 24 JUNHO DE 2020		
	PORTARIA № 25 DE 12 DE JUNHO DE 2020,		
	PORTARIA № 26 DE 23 DE JUNHO DE 2020,		
	PORTARIA № 27 DE 12 DE JUNHO DE 2020		
	PORTARIA № 28 DE 23 DE JUNHO DE 2020.		
	PORTARIA № 30 DE 12 DE JUNHO DE 2020.		
	PORTARIA № 31 DE 23 DE JUNHO DE 2020.		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS		
_	AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 2020 MEDICAMENTO, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO		
	DECRETO № 16/2020		41
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES		44
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		46
	ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020	***********	46
	TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020	***********	47
	RESENHA, CONTRATO № 233/2020		48
~	RESENHA.CONTRATO № 234/2020		48
g	PORTARIA Nº 328 DE 23 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	48
	PORTARIA № 329 DE 30 DE JUNHO 2020 - GABINETE		49
	PORTARIA Nº 330 DE 30 DE JUNHO 2020 - GABINETE	***********	49
	PORTARIA Nº 331 DE 30 DE JUNHO 2020 - GABINETE		49
	PORTARIA № 283 DE 30 DE JUNHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	***********	50
	PORTARIA № 284 DE 30 DE JUNHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		50
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHEES DE ALMEIDA		50
	LEI № 513 DE 30 DE JUNHO DE 2020.		50
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

11002/2000 949 -04 de 3086 Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publiquese e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: 8f032608a910a730588deea2db531c39

PORTARIA Nº 30 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

ESOLVE:

Exonerar do cargo de Diretor Geral do estabelecimento de ensino E.M.ANASTACIO CHAVES SOUSA o(a) Sr.(a) Ronaldo Teixeira Lima, portador do RG. Nº 17074132001-4, SESP-MA e CPF Nº 025.309.383-00, conforme Art. 4º, § 1º, Inciso XIII da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: d7a6d99cffc9d84f83c9a5b69c092192

PORTARIA Nº 31 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL ONEIDE MILHOMEM SIPAUBA o(a) Sr.(a) ANTONIA SANDRA MELO LIMA, portador do RG. Nº 000106582698-0, SESP-MA e CPF Nº 843679623-34, conforme Art. 4º, § 1º, Inciso XIII da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publiquese e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA Prefeito Municipal.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: a2b6f1942b58875e7b82615dc498f051

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 2020 MEDICAMENTO, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011000/2020

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro, Urbano Santos - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 02011000/2020, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas MEDSUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 07.212.530/0001-42, SITUADA NA RUA 36/PEDRO LEAL, QDA 55, № 19, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS/MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR IVO GONÇALVES ARAUJO, CPF № 037.801.263-03, RG, Nº 028432352004-9 GEJUSPC/MA. ATUAL HOSPITLAR LTDA, CNPJ Nº 11.251.828/0001-39. SITUADA NA RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, N 421 PARQUE PIAUÍ - TIMOM/MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR GILBERTO ROCHA DE ABREU, CPF Nº 306.054.743-20, RC Nº 768482 SSP/PI, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 10.258.066/0001-30, SITUADA NA AVENIDA GRANDE ORIENTE, QDA 57, N 25, JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS/MA NESTE ATO REPRESENTADO POR DOHA GEORGES SAAD, CPF Nº 622.863.903-04, RG Nº 17344032001-6 SSP/MA, MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, SITUADA NA AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, N 138, MACAUBA, TERESINA/PI, NESTE ATO REPRESENTADO POR IONALDO COSTA SALES CPF Nº 755.151.563-15, RG, Nº 1.619.687-SSP/PI atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras aquisição de Medicamentos, Material hospitalar, laboratorial e odontológicos para o Município de Urbano Santos BANO SANTOS especificações do Termo de Referência - Anexo Do Edital de 20 Pregão Presencial para Registro de Pregão Presencial para Registro de Pregas no 02/2020 SPD -AG:

MEDICAMENTO HOSPITALAR

constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços n^{α} 002/2020, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos predutos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº PP SRP 002/2020 SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme tabela (s) abaixo:

MEDSUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

	DESCRIÇÃO DO PRODITO	UND	QTDE	MARCA	VALOR
E		AMP	17.000	FARMACE	UNIT. 1,26
_	ACIDO ASCURRICO 100MG/ML INJ. 5ML - VITAMINA C ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML SOLUÇÃO INJETAVRI.	AMP	3.500	HIPOLABOR	7.25
_	AGUA P/INJEÇÃO SODMI.	AMP	6.000	FRESENIUS	5,50
-	AMIGDARONA 150MG/3ML	AME	1.000	HIPOLABOR	3,15
_	AMPICILINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3.000	BLAU	6.22
_	AMPICILINA SODICA 500 MG SOLUÇÃO INITTAVEL	AMP	3.000	BIAU	7,20
	BÉNZILPENICHINA BENZATINA 1.200.0001R PC P/ SUSP.	AMP	2.000	TELTO	23,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PG P/ SUSP. IN].	AMP	2.000	течто	20,51
1	BUPIVACAINA. + GLICOSE 8% (NEOCAINA 0,50% PESADA)	AMP	3.000	HIPOLABOR	6,17
2	AUTILEROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG	AMP	18.000	FARMACE	3,65
4	BUTILDROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GIS 20MI.	AMP	2.500	FARMACE	11,25
7	CEFTRIAXONA 1G PO P/ SQLUÇÃO (NJETAVE).	AMP	2 500	ABL	25,26
8	CETOPROFENO 100MG I.V.	AMP	1,500	HIPULABOR	3,90
0.0	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	JAMP	2.000	FARMACE	0,48
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	1 500	HIPOLABOR	5,79
3	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SA ZOML	AMP	1.000	HIPOLABOR	5,55
14	CLORIDRATO DE RANCIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO	AMP	12.000	FARMACE	2,39
	INJETAVEL	IAM2			
5	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	15.000	HYPOFARMA	1,75
8	DENAMETASONA 4MG/ 2.5ML SOLUÇÃO INJETAVEL DICLOFENACO DE SOFIO 75MU/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	15.000	FARMACE FARMACE	11.32
28	DIFTRONA 16 2ML SQLUÇÃO INJETAVEL	AMP	15 100	FARMAGE	1,54
30	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1G 1ML SULUÇÃO INJETAVEL	AMP	2.000	HIPOLABOR	4,21
11	ERGOMETRINA IINI. 0,2MG/ML SOLUÇÂG (N]ETAVEL	MMP	4.000	T: QUIMICA	4,32
13	FENOTEROL SML/ML 20NL (BEROTEG)	TER.	1.500	PRAT!	0.57
34	FTTOMENADIONA (VITAMINA K) 100MG	AMP	2.000	HIPOLABOR	3,35
15	FLORAX ADULTO EMIL SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000	HEBRON	0,40
16	FLORAX PEDIATRICO SML SUSPENSAO ORAL	FR	2,000	HEBRON	7,30
37	PURUSEMIDA 20MG/ML INJÉTÁVEL	AMP	7,500	FARMACE	1,23
O	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	3.000	NOVA FARMA	0,02
11	HIDROCORTISONA FORMG INJETAVEL	AMP	3.000	NOVA FARMA	12.30
5	METOGLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL	AMP	5.000	FARMACE	1,04
1G	METRONIDAZOL INJ. 100ML S/FECHADO	AMP	2.500	FARMACE	f 6.28
17	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INIETAVEL	AMP	12.000	EUROPARMA	114.27
19	OGITOCINA INJ. 1MJ. INJETAVEL	AMP	1 000	U.UUIMICA	3.75
0	PIRACETAM 200MG INJ - NOOTROPIL	AMP	2 000	SANUPLAVENTIS	
1	PROMETAZINA SOMG/2ML INJETAVEL	AMP	4.000	SANVAL	1,37
53	RINGER C/LACTATO SOUNL S/FFCHADO	MMP	7.500	ERESENTUS	6.74
4	SORO FISIOLOGICO - CLURETO DE SODIO 0,9% 109ML S/FEGHADO	AMP	5.000	FRESENIUS	4,05
55	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SORECHADO	AMP	15.000	FRESENIUS	4,59
56	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	A147	7.000	FRESENIUS	b,32
57	SORO GLICO-FISIOLOGICO 5% 500ML S/FECHADO	AMP	7.000	PRESENUIS	6.75
59	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400C	S.L.	150	PRATI	70,10
52	SULFATO DE GENTAMICINA ROMG ZML	AMP		SANTISA	1.98
	POLIFATO DE GENTAMICINA MUNICIPAL	brus	7.000	PANTISA	11,985
	MACIA BASICA	1	1		bracos
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.
TEN		UND	QTDE		VALOR UNIT.
TEN 54	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETILSALICILICO AAS TOUMS INFANTIL COMP ACIDO ASCORBICO 70ML GOLAS - VITAMINA C				UNIT.
11£N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETILSALICILICO AAS TOUMS INFANTIL COMP ACIDO ASCORBICO 70ML GOLAS - VITAMINA C	UND	100.000	SOBRAL.	UNIT.
54 55 56	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ÁCETILSALICILICO AAS 100MC INPÁNTIL CUMP	UND	1.00.000	SOBRAL	UNIT: 0,07 2,44
54 55 56 57	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETICA LOS TOSMO INFANTIL COMP NOTO ASCORBIGO FOME GOLAS - VITAMINA C ACIDO POLICO SOMO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO OPAL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO OPAL ALBENDAZOL 400MG LOS ENTENSÃO OPAL	UND FR UND	100.000 34.000 72.000 7.060 4.000	SOBRAL NATULAB NATULAB	0,07 2,44 0,10
54 55 56 57 58	ACIDO ACETILSALIORI ICO AAS 100MC INFANTIL COMP ACIDO ACCTILSALIORI ICO AAS 100MC INFANTIL COMP ACIDO PO ICO SMO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG/ML ASIOPES INFANTIL	UND FR UND UND FR	1.00.000 14.000 72.000 7.060 4.000 5.000	SOBRAL NATULAB NATULAB GREEPHARMA GREEPHARMA NATULAB	7.NTT. 0.07 2.44 0.10 0.84 2.80 3.19
54 55 56 57 58 59	ACIDO ACETILSALICILICO AAS 100MG INFANTIL COMP ACIDO ACETILSALICILICO AAS 100MG INFANTIL COMP ACIDO FOI ICO SING COMPRIMIDO ALBENIAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENIAZOL 40MGIAL SUSTENSÃO ORAL AMBROXOL 15MGISML XAROPE INFANTIL AMBROXOL 15MGISML XAROPE INFANTIL	UND FR UND UND FR FR FR	100.000)4.000 72.000 7.060 4.000 5.000 5.000	SOBRAL NATULAB NATULAB GREEPHARMA GREEPHARMA NATULAB NATULAB	UNIT: 0,07 2,44 0,10 0,84 2,80 3,19
54 55 56 57 58 59 70	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETILSALICILIDO AAS 100MC INFANTIL COMP INCIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C ALIDO POT LOG SNO COMPRIMIDO ALIBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALIBENDAZOL 15MG/SML SUSPENSÃO ORAL AMBROYNOL 15MG/SML XAROPE INFANTIL AMBROYNOL 15MG/SML XAROPE INFANTIL AMBROYNOL 39MG/SML XAROPE ADULTO AMONICILINA 250MG/SML PO SUS PR 150ML	UND FR UND UND FR FR FR	1,00,000 14,000 72,000 7,050 4,000 5,000 5,000 3,500	SOBRAL NATULAB NATULAB GREEPHARMA GREEPHARMA NATULAB NATULAB GIMED	0.07 2.44 0.10 0.84 2.80 3.10
64 65 66 67 68 69 70 74	ACIDO ACETILSALIOILIGO AAS 100MC INFANTIL COMP ACIDO ACCTILSALIOILIGO AAS 100MC INFANTIL COMP ACIDO ASCORBICO 70ML GOLAS - VITAMINA C ALIDE PRI LOG SMO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG AND ASCOPE INFANTIL AMBONOL 15MG/SML XAROPE ADULTO AMBONOL 15MG/SML XAROPE ADULTO AMONICILLINA 250NG/SML PO SUS PK 150ML ATENDALO. SSMG COMPRIMIDO	UND FR UND UND FR FR FR UND	1,00,000 1,000 72,000 7,050 1,000 5,000 5,000 3,500 35,000	SOBRAL NATULAB NATULAB GREEPHARMA GREEZHARMA NATULAB NATULAB OMRID PRATI	UNIT: 0,07 2,44 0,10 0,84 2,80 3,19
64 65 66 67 68 69 70 74 77	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETIESALUCILLOS AAS 196MC INFANTIL COMP ACIDO ASCORBICO 70ML GO1 AS - VITAMINA C AUEDO POT CO SMC COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG LISTENDASO ORAL AMBROXOL 15MG/SML XAROPE INFANTIL AMBROXOL 15MG/SML XAROPE INFANTIL AMBROXOL 30MG/SML XAROPE SULTO ATENCILINA 250MG/SML PO SUS PK 150ML ATENCILINA 250MG/SML PO SUS PK 150ML ATENCILINA 50MG COMPRIMIDO ATENCILINA 50MG COMPRIMIDO	UND FR UND FR FR FR UND UND UND UND	100,000 14,000 72,000 7,000 4,000 5,000 5,000 3,500 20,000	SOBRAL NATULAB NATULAB GREEPHARMA GREEPHARMA NATULAB NATULAB GIMED	UNIT. 0,07 2,44 0,10 0,84 2,80 3,19 3,19 15,50
54 55 56 57 58 59 70 74 77	ACIDO ACETILSALIORI ICO AAS 100MC INFANTIL CUMP INCIDO ASCORBICO TOMIL GOTAS - VITAMINA C ALIDO FOI LOG SMO COMPRIMIDO ALIBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG/ML SUSTENSÃO ORAL. AMBRONOL 15MG/SML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML YAROPE INFANTIL AMONICILLINA 250NG/SML FO SUS FK 150ML ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GOMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GOMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG SUS PL 15ML+DIL	UND FR UND UND FR FR FR UND	1,00,000 1,000 72,000 7,050 1,000 5,000 5,000 3,500 35,000	SOBRAL NATULAB NATULAB GREEPHARMA GREEZHARMA NATULAB NATULAB OMRID PRATI	UNIT. 0,07 2,44 0,10 0,84 2,80 3,19 3,19 15,60 9,11
54 55 56 57 58 59 70 74 77	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETICA LOCILICO AAS 106MG INFANTIL COMP ACIDO ASCORBIGO 70ML GOI AS - VITAMINA C AUGDO POI TOS AND COMPRIMIDO ALBERNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBERNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBERNAZOL 400MG SUSTENSÃO OPAL AMERONOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL AMERONOL 15MG/5ML XAROPE ADULTO AMOXICILINA 25MG/5ML PO 3US PK 35ML ATENCIOL 35MG COMPRIMIDO AZITROMIGINA 50MG GOMPRIMIDO AZITROMIGINA 50MG GOMPRIMIDO AZITROMIGINA 50MG GUS PL 15ML+5IIL SUTLEMOMBEO DE SECOLOLAMINA 4 EDITIONA 20ML	UND FR UND FR FR FR UND UND UND UND	100,000 14,000 72,000 7,000 4,000 5,000 5,000 3,500 20,000	SOBRAL NATULAB NATULAB OREEPHARMA GREEPHARMA NATULAB NATULAB GIMED PRATI GHOLAS	UNIT. 0,07 2,44 0,10 0,84 2,80 3,19 3,19 15,60 0,11 2,25
54 55 56 57 58 69 70 74 77 78 79	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETILSALICILIDO AAS 100MC INFANTIL COMP INCIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C ALIDO FOI LOG SMO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 40MMG/ML SUSTENSÃO ORAL. AMBROXOL 15MMG/ML XAROPE INFANTIL AMBROXOL 15MMG/ML XAROPE INFANTIL AMBROXOL 30MMG/ML XAROPE INFANTIL AMBROXOL 30MMG/ML XAROPE INFANTIL AMOXICILIANA 250MG/S/ML PO SUS FIX 150ML ACENDLOL 55MG COMPRIMIDO AZITROMIGINA 500MG SUS PL 15ML-DIL SUTLEMOMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML SOTAS.	UND FR UND FR FR FR FR FR FR FR FR TR TR	1,00,000 1,000 172,	SOBRAL NATULAB NATULAB NATULAB OREEPHANMA GREEPHANMA NATULAB NATULAB ORMED PRATI GHOLAS PRATI FARMACE	UNIT: 0,67 2,44 0,10 0,86 (2,80 3,19 3,19 15,60 0,11 2,28 11,87
54 55 56 57 58 59 70 74 77 78 79 83	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETICA LOCILICO AAS 106MG INFANTIL CUMP ACIDO ASCORBIGO 70ML GOI AS - VITAMINA C AUGDO FOI CO SMC COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBROXOL 10MG/MIL XAROPE INFANTIL AMBROXOL 10MG/MIL XAROPE ADULTO AMONICILINA 250MG/SML PO 5US PR 150ML ATENCIOL 30MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 50MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 50MG SUS PL 15ML+DIL SUTLE BUNGHETO DE SECOLOLAMINA + DEITRONA 20ML SOTAS CALTOONICIOL 25MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 50MG SUS PL 15ML+DIL SUTLE BUNGHETO DE SECOLOLAMINA + DEITRONA 20ML	UND FR UND FR FR FR UND FR FR UND UND FR	1,00,000 14,000 72,000 7,000 4,000 5,000 5,000 3,000 20,000 4,000 1,000 1,000	SOBRAL NATULAB MATULAB GREEPHARMA GREEPHARMA NATULAB CIMED PRATI GHOLAS PRATI FARMACE GSOLAS	13.07 10.07 12.44 10.10 10.84 12.80 13.19 15.60 15
754 554 556 567 578 579 770 778 778 779 778 779 779 779	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETILSALICILIDO AAS 100MC INFANTIL COMP INCIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C AUGD PÑI GOS SHO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 40MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 40MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBROXOL 30MG/SML XAROPE INFANTIL AMORICILINA 250MG/SML PO SUS PRI 150ML ATENOLOL 55MG COMPRIMIDO ATITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ATITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ATITROMICINA 500MG COMPRIMIDO COTAS CATYOPRIL 25MG COMPRIMIDO CEFALERINA 500MG COMPRIMIDO CEFALERINA 500MG COMPRIMIDO	UND FR UND FR FR FR FR UND UND FR UND UND	1.00.000 1.000 72.000 7.000 1.000 5.000 5.000 3.500 20.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000	SOBRAL NATULAB DATULAB OTREPHARMA GREPHARMA GREPHARMA NATULAB CIMID PRATI DEGI AB PRATI TARNAGE GSGLAB ABL	UNIT: 0,67 2,44 0,10 0.84 2,00 3,19 3,19 15,50 0,11 2,28 11,87 15,50 0,01 0,03
77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETILEALICILICO AAS 106MC INFANTIL COMP **CIDO ASCORBIGO 70ML GOTAS - VITAMINA C ALIDO POT LOG SMO COMPRIMIDO ALIBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALISENDAZOL 400MG LOSTENDASO ORAL AMENONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMONICILINA 250MG/SML PO SUS PR 150ML ATENDICIOL 55MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GOMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GOMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GOMPRIMIDO DOTAB ENTLESHOMETO DE ESCONOLAMINA - DIPIRONA 20ML GOTAB CATOORIL 25MG COMPRIMIDO CEPALEKINA 500MG COMP	UND FR UND FR FR FR UND FR FR UND UND FR	1.00.000 72.000 7.000 7.000 4.000 5.000 5.000 3.500 20.000 1.000 1.000 2.000 2.400	SOBRAL NATULAB NATULAB ORBEPHARMA GREEPHARMA RECHANMA NATULAB SIMID PRATI SHOIAB SHATU SHOIAB SHATU SHOIAB SHATU SHOIAB FRATI SHOIAB FRATI	11NT: 0,07 2,44 0,10 0,84 2,30 3,19 3,19 15,60 0,11 2,28 11,87 15,20 0,03 16,00 0,63
54 55 56 57 58 59 70 77 77 78 77 78 79 83 83 66 67	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETILEALICILICO AAS 106MC INFANTIL COMP **CIDO ASCORBIGO 70ML GOTAS - VITAMINA C ALIDO POT LOG SMO COMPRIMIDO ALIBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALISENDAZOL 400MG LOSTENDASO ORAL AMENONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMONICILINA 250MG/SML PO SUS PR 150ML ATENDICIOL 55MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GOMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GOMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GOMPRIMIDO DOTAB ENTLESHOMETO DE ESCONOLAMINA - DIPIRONA 20ML GOTAB CATOORIL 25MG COMPRIMIDO CEPALEKINA 500MG COMP	UND FR UND FR FR FR FR FR UND UND FR UND UND FR UND UND FR	1.00.000 1.000 72.000 7.000 1.000 5.000 5.000 3.500 20.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000	SOBRAL NATULAB NATULAB NATULAB GREEPHARMA NATULAB SOBRES SATULAB SOBRES SATULAB PRATI FANNACE FANNACE GSOLAB LABI TEUTO PRATI	11NT: 0.07 2.44 0.10 0.84 2.80 3.19 3.19 15,60 0.11 2.28 11,87 15,60 0.08 0.08
775 778 779 779 779 779 779 779 779 779 779	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETILSALICILIDO AAS 100MC INFANTIL COMP INCIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C AUGD PÑI GOS SHO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 40MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 40MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBROXOL 30MG/SML XAROPE INFANTIL AMORICILINA 250MG/SML PO SUS PRI 150ML ATENOLOL 55MG COMPRIMIDO ATITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ATITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ATITROMICINA 500MG COMPRIMIDO COTAS CATYOPRIL 25MG COMPRIMIDO CEFALERINA 500MG COMPRIMIDO CEFALERINA 500MG COMPRIMIDO	UND FR UND FR FR FR FR FR UND TR UND TR UND TR TR UND TR	1.00.000 1.000 72.000 7.060 1.000 15.000 15.000 15.000 15.000 15.000 15.000 10.000 1.000 10.000 12.000	SOBRAL NATULAB NATULAB ORESPHARMA GREEGHARMA NATULAB CIMID PRATI PRATI FARMACE GSOLAB ABL TRUTO PRATI FARMACE SSOLAB ABL TRUTO PRATI	11NT: 0,07 12,44 0,10 0,10 0,10 12,20 15,60 9,11 2,28 11,87 15,20 0,00 0,53 16,00 0,61 4,24
775 778 779 779 779 779 779 779 779 779 779	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETIESALIDILICO AAS 106MG INFANTIL COMP ACIDO ASCORSIGO 76ML GOIJAS - VITAMINA C ACIDO FOR COSTRUCTURA CONTRAINA C ACIDO FOI CO SMO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG/BML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/BML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/BML XAROPE SOUTO AMORICILINA 250MG/SML XAROPE ADUTO AMORICILINA 250MG/SML YAROPE ADUTO AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GUS PL 15ML-DIL BUTLA SUMPRIO DE SECONOLAMINA A DIPIRONA 20ML CETALEXINA 500MG COMPRIMIDO CESALEXINA 500MG COMP	UND FR UND FR FR FR FR UND UND FR UND TR UND TR	100.000 1.000 72.000 7.060 2.000 5.000 35.000 35.000 35.000 30.000 1.	SOBRAL NATULAB NATULAB NATULAB GREEPHARMA NATULAB SOBRES SATULAB SOBRES SATULAB PRATI FANNACE FANNACE GSOLAB LABI TEUTO PRATI	11NT: 0,07 2,44 0,10 0,10 0,64 2,80 3,19 3,19 3,19 15,50 0,31 2,28 11,87 15,20 0,08 0,53 15,00 0,41 4,24 0,13 5,20
64 65 66 67 68 69 70 77 77 78 79 83 66 87 88 88 89 87	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETIESALIDILICO AAS 106MG INFANTIL COMP ACIDO ASCORSIGO 76ML GOIJAS - VITAMINA C ACIDO FOR COSTRUCTURA CONTRAINA C ACIDO FOI CO SMO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG/BML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/BML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/BML XAROPE SOUTO AMORICILINA 250MG/SML XAROPE ADUTO AMORICILINA 250MG/SML YAROPE ADUTO AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG GUS PL 15ML-DIL BUTLA SUMPRIO DE SECONOLAMINA A DIPIRONA 20ML CETALEXINA 500MG COMPRIMIDO CESALEXINA 500MG COMP	UND FR UND FR FR FR UND UND FR FR UND UND FR TR UND UND FR TR UND UND FR UND UND FR UND FR	100.000 3.000 72.000 7.060 5.000 5.000 5.000 3.500 20.000 1.000 2.400	SOBRAL NATULAB NATULAB NATULAB NATULAB GREEPHARMA NATULAB INTERNAMA NATULAB INTERNAMA NATULAB INTERNAMA PRATT GROUP FRATT FANNACE GROUP FRATT SOBRAL NATULAB	11NT: 0,07 2,44 0,10 0,89 12,80 3,19 3,19 15,60 0,11 2,28 11,87 15,20 0,08 0,93 15,00 0,41 4,24 0,13
64 65 66 67 68 69 70 77 78 79 83 66 87 88 88 89 95	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETIESALUCILICO AAS 106MC INFANTIL CUMP ACIDO ACETIESALUCILICO AAS 106MC INFANTIL CUMP ACIDO ASCORBIGO ZOML GOLAS - VITAMINA C AUGDO POLICO SMC COMPRIMIDO ALISENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG GOM, XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG GOM, XAROPE ADULTO AMBRONOL 15MG GOM, XAROPE ADULTO ATENCILIA SOM GOMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG OMPRIMIDO AZITROMICINA 500MG SUS PL 15ML+DIL SUTLEMONTO SOM GOMPRIMIDO CEPALEXINA 500MG COMPRIMIDO CEPALEXINA 500MG	UND FR UND FR FR FR FR UND UND FR UND FR UND UND FR UND FR UND TB	100.000 1.000 72.000 7.060 1.000	SOBRAL NATULAB NATULAB GREEPHARMA GREEPHARMA NATULAB GREEPHARMA NATULAB GIMMD PRATI DEGLAS PRATE FARMACE GSGLAS ABL TRUNG FORMI SOBRAL NATULAB SOBRAL	11NIT: 0,07 2,44 0,10 0,10 0,84 2,80 3,19 3,19 3,19 3,19 3,19 3,19 3,19 3,19
64 65 66 67 68 69 70 77 77 78 79 83 83 86 87 88 88 89 95 99 99	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETICALUCILICO AAS 106MC INFANTIL CUMP ACIDO ASCORBIGO 70ML GOI AS - VITAMINA C AUGDO POI TOS SMO COMPRIMIDO ALBERNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBERNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBERNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG 60ML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG 60ML NAROPE ADULTO AMONICILINA 25MG COMPRIMIDO ACITA MORICINA 50MG COMPRIMIDO ACITA MORICINA 50MG COMPRIMIDO ACITA MORICINA 50MG COMPRIMIDO ACITA MORICINA 50MG COMPRIMIDO CEPALENINA 50MG GOMPRIMIDO CEPALENINA 50MG COMPRIMIDO CEPALENINA 50MG GOMPRIMIDO DEXAMETASONA 6, INGIME SILIER	UND FR UND UND FR FR FR FR UND UND FR UND FR UND FR	100.000 1.000 72.000 7.000 1.000	SDBRAL NATULAB NATULAB GREEPKARMA GREEPKARMA ATULAB GREEPKARMA NATULAB GROEPAANMA NATULAB GROEPAANMA NATULAB GROEPAANMA FRATI GROEPAANMA BEATI GROEPAANMA	11NIT (0.07) 2.44 0.10 0.10 0.84 2.80 3.10 3.19 15,60 0.11 2.28 11,87 15,20 0.08 0.83 16,00 0.41 4.24 0.13 3.20 2.70
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETLESALICILICO AAS 106MC INFANTIL COMP 1/CIDO ACORDICO 70ML GOLAS - VITAMINA C AUGO POLOS SMO COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG LOSTENDASO ORAL AMENONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG/SML NAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 50MG SWL PS US FR LSONIL AZITROMICINA 50MG GOMPRIMIDO AZITROMICINA 50MG GOMPRIMIDO ZUTROMICINA 50MG GOMPRIMIDO CASTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG GOMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG COMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG COMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG COMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG GOMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG COMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG GOMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG GOMPRIMIDO CEPALEXINA 50MG GOMPRIMIDO DETGOONAZOL 36MG GOMPRIMINAS CASOCOMP DEXAMETASONA 1, MOMIL SULNIR DEXAMETASONO 5 SOMG COMPRIMIDO	UND FR UND UND FR FR FR UND UND FR UND	100.000 14.000 72.000 72.000 7.000 1.00	SOBRAL NATULAB NATULAB NATULAB NATULAB CREEPHARMA NATULAB NATULAB OBMID PRATI PRATI PADACE GSGLAB ABL TEUDO PRATI SOBRAL NATULAB SOBRAL SOBRAL SOBRAL	10.817 0.07 2.44 0.10 0.85 12.00 3.19 3.19 3.19 3.19 3.19 15.60 0.11 17.20 0.03 16.00 0.41 4.24 0.13 3.20 2.70 0.24
64 65 66 67 68 69 69 77 77 78 79 82 83 66 87 88 95 99 99 99 103	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETISALICITICO AAS 196MG INFANTIL CUMP ACIDO ACETISALICITICO AAS 196MG INFANTIL CUMP ACIDO ASCORSIGO 76ML GOLAS - VITAMINA C AUQDO POTI CO SMO COMPRIMIDO ALBENNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG GOMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG GOMPRIMIDO AMBRONOL 19MG/AML NAROPE SINFANTIL AMBRONOL 19MG/AML NAROPE SINFANTIL AMBRONOL 19MG/AML NAROPE SINFANTIL ANDRONOL 19MG/AML NAROPE SINFANTIL ATENOLIC. 59MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 350MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 350MG COMPRIMIDO CEFALEKINA 500MG COMPRIMIDO CEFALEKINA 500MG COMPRIMIDO CEFALEKINA 50MG COMPRIMIDO CEFALEKINA 50MG GOMPRIMIDO CEFALEKINA 50MG GOMPRIMIDO CEFALEKINA 50MG GOMPRIMIDO DESTOCONAZOL 30MG CRIME 30G 20MB/LINO SI TOLLIVITAMINAS CASOCODAP DESAMETASONA CI INCANCIN SILVITA DEXAMETASONA (INCANCIN SILVITA DEXAMETASONA (INCANCIN SILVITA DEXAMETASONA (INCANCIN SILVITA DEXAMETASONA (INCANCIN SILVITA DESCONA SOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 30MG GOMPRIMIDO DIFIRONA 30MG GOMPRIMIDO DIFIRONA 30MG SOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 30MG SOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 50MG GOMPRIMIDO SOMO GOMO GOMPRIMIDO COMPRIMIDO SOMO GOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 50MG GOMPRIMIDO COMPRIMIDO SOMO GOMO SOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 50MG GOMPRIMIDO COMPRIMIDO SOMO GOMPRIMIDO	UND FR UND GND FR FR FR FR UND GND FR UND GND FR UND GND FR UND GND GND GND GND GND GND GND GND GND G	200.000 34.000 72.000 72.000 7.000 5.000 5.000 35.000 36.000 30.000 1.000 1.000 20.000 24.000 24.000 24.000 25.000 4.000 7.000 8.0	SOBRAL NATULAB NATULAB NATULAB GREEPHARMA NATULAB CREEPHARMA NATULAB CIMID PRATI PRATI PRATI COBGIAS PRATI SOBRAL SOBRAL SOBRAL OBDIAR NATULAB SOBRAL SOBRAL OBDIAR NATULAB SOBRAL OBDIAR NATULAB SOBRAL OBDIAR NATULAB SOBRAL	11.NIT. (0.07) (0.24) (0.10) (0.84) (2.44) (0.10) (0.84) (2.40) (3.19) (
64 65 66 67 68 69 70 77 78 82 83 66 87 95 97 98 99 103	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETISALICITICO AAS 196MG INFANTIL CUMP ACIDO ACETISALICITICO AAS 196MG INFANTIL CUMP ACIDO ASCORSIGO 76ML GOLAS - VITAMINA C AUQDO POTI CO SMO COMPRIMIDO ALBENNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENNAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG GOMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG GOMPRIMIDO AMBRONOL 19MG/AML NAROPE SINFANTIL AMBRONOL 19MG/AML NAROPE SINFANTIL AMBRONOL 19MG/AML NAROPE SINFANTIL ANDRONOL 19MG/AML NAROPE SINFANTIL ATENOLIC. 59MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 350MG COMPRIMIDO AZITROMICINA 350MG COMPRIMIDO CEFALEKINA 500MG COMPRIMIDO CEFALEKINA 500MG COMPRIMIDO CEFALEKINA 50MG COMPRIMIDO CEFALEKINA 50MG GOMPRIMIDO CEFALEKINA 50MG GOMPRIMIDO CEFALEKINA 50MG GOMPRIMIDO DESTOCONAZOL 30MG CRIME 30G 20MB/LINO SI TOLLIVITAMINAS CASOCODAP DESAMETASONA CI INCANCIN SILVITA DEXAMETASONA (INCANCIN SILVITA DEXAMETASONA (INCANCIN SILVITA DEXAMETASONA (INCANCIN SILVITA DEXAMETASONA (INCANCIN SILVITA DESCONA SOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 30MG GOMPRIMIDO DIFIRONA 30MG GOMPRIMIDO DIFIRONA 30MG SOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 30MG SOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 50MG GOMPRIMIDO SOMO GOMO GOMPRIMIDO COMPRIMIDO SOMO GOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 50MG GOMPRIMIDO COMPRIMIDO SOMO GOMO SOMO GOMPRIMIDO DIFIRONA 50MG GOMPRIMIDO COMPRIMIDO SOMO GOMPRIMIDO	UND FR UND UND FR FR FR FR FR FR UND UND FR TR UND	100.000 14.000 72.000 7.060 4.000 5.000 5.000 3.500 13.000 10	SOBRAL NATULAB NATULAB GREEPHARMA GREEPHARMA GREEPHARMA NATULAB GRIMID PRATI GBOLAB PRATI FARMACE GSOLAB ABI TRUIG SOBRAL SOBRAL SOBRAL SOBRAL SOBRAL SOBRAL SOBRAL SOBRAL PRATI PATULAB SOBRAL SOBRAL SOBRAL PRATI PRATI	10.07 0.07 2.44 0.10 0.85 2.30 3.19
64 65 66 67 70 77 77 77 78 79 82 83 83 86 87 89 95 99 103	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACIDO ACETIESALUCILICO AAS 106MC INFANTIL CUMP ACIDO ACETIESALUCILICO AAS 106MC INFANTIL CUMP ACIDO ASCORBIGO 70ML GOLAS - VITAMINA C AUGDO POLICO SMC COMPRIMIDO ALISENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTICAVEL AMBRONOL 15MG 60ML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG 60ML XAROPE INFANTIL AMBRONOL 15MG 60ML XAROPE ADULTO ACTICAMICINA 500MG 60MPRIMIDO AZITAMICINA 500MG 60MPRIMIDO AZITAMICINA 500MG 60MPRIMIDO AZITAMICINA 500MG 60MPRIMIDO CEPALEXINA 500MG 60MRRIMIDO DETOCONAZOL 30MMG 60MR 50GCOMP DETOCONAZOL 30MMG 60MR 50MC DETOCONAZOL 30MMG 60MR 50MC DETOCONAZOL 30MMG 60MR 50MC DETOCONAZOL 30MMG 60MRRIMIDO	UND FR UND FR FR FR FR FR FR FR UND UND FR SIND FR SIND UND FR SIND UND FR SIND FR SIND UND FR SIND UND FR SIND FR	\$1,000,000 \$1,000 \$72,000 \$7,000 \$1,000 \$5,000 \$5,000 \$5,000 \$35,000 \$35,000 \$35,000 \$4,000 \$20,000 \$4,000 \$7,000 \$7,000 \$12,0	SOBRAL NATULAB NATULAB NATULAB GREEPHARMA NATULAB CREEPHARMA NATULAB CIMID PRATI PRATI PRATI COBGIAS PRATI SOBRAL SOBRAL SOBRAL OBDIAR NATULAB SOBRAL SOBRAL OBDIAR NATULAB SOBRAL OBDIAR NATULAB SOBRAL OBDIAR NATULAB SOBRAL	UNIT: 10,07 2,44 0,10 0,84 2,80 3,19 3,19 15,60 0,11 2,28 11,82 0,08 0,53 15,00 0,53 15,00 0,53 15,00 0,53 15,00 0,13 15,20 0,53 15,00 0,13 15,20 0,53 15,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

U		UND			1.30
		UND	16.000	The second second second	1,41
			4.000		2,80
		FR	1 000	SOBRAL	5,80
ñ	PRATROPIO 0,25MG/ML 26ML (ATROVENTE)	FRA	2.400		1,50
		UND	5 000		0,20
		PR UND	50,000		0,20
		UND	100.000		0,12
		UND	100.000	The same of the same of the same of	0.17
2+ 1		FR	8.000	GREEPHARMA	2,50
	METRONIDAZOI, 250MG COMPRIMIDO	UND	10 000		0,25
30	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	Bis	4.500		7,40
	NEOMICINA+DACITRACINA POMADA 100	BIS	6.000		3,50
	NIMESULIDA CTS SDMG/MT. 15ML	PR BIS	5.000 4.500		7,65
	Tid I'll I'll Office of The Control	FR	12.000		1,52
	SALBUTAMOL DAMGMI, XAROPE	FR	4.000		2,24
47	SEGNIDAZOL LODING COMPRIMIDO	UND	15.000		1,32
	SIMETICONA(DIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	7.000	HIPOLABOR	1,80
51	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PI.	200	PRATI	71.20
52	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMP	מאט	48.000	PRAT!	0,25
53	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/MI.	FR	3 000	SGRRAL	4.40
54	SULPATO FERROSO 40MG COMP.	IND	100.000	NATULAB	0,10
	RIAL HOSPITALAR				
PA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	OTDE		VALOR
		UND	50.000	SR	0,17
59	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,6	UND	50.000	ISR ISR	0.17
	AGULHA SPINAL N° 25	UND	1.000	SR	14.30
64	ALCOOL ETIL. 70% 1000NIL	LT	700	PTAJA	11.05
55	APARELEO P/GLICEMIA	UND	sc	ONCALLPLUS	86,78
67	APARELHO DE PRESSAU CÆSTETO ADULTO	KIT	80	INCUTERM	141,00
6.5	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	(50	ORTOCREM	244,00
73	ATADURA DE CREPE 13FIOS 10CM PCT C/12DZ	PCT	1 000	ORTOCREM	11,72
74	ATABURA DE CREPE 13FIOS 12CM PCT C/12DZ	POT	1.200	ORTOUREM	15,72
75 76	ATABURA DE CREPT 13F10S 13GM PCT 0/12DZ ATADURA DE GREPE 13F1DS 200M PCT 0/12DZ	POT	1.000	ORTOCREM	19,01
78	BALANCA DICITAL	UND	50	INCOTERM	89.80
79	MISTURI DESC. C/CABO N. 24 ACO CARBONO	UND	2.000	HELTIIMED	3,20
82	CATETER INTRAVENOSOGELCO) N° 20	UND	5.000	TKL	1,15
R.3	CATETER INTRAVENOSD(JELCO) Nº 22	UNU	5.000	TK!	1.29
24	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 24	מאט	3 000	TKI.	1.29
85	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	2.000	MEDSONDA	1,70
87	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 11T	FS	120	RIOQUIMICA	24.10
5.6	CLOREXIDINA GLIC 2% LLT	FR	800	MEDIX	11,98
190	COLETOR MATURERS CORT. 20LT COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	10.000	SR	0.95
192	COLUTION URINARIO SISTEMA PECHADO	UND	2.500	SOLIDOR	7.54
103	COMPRESSA DE CAZE OPFIOS 7.5X7.5 C/500UN	PCT	1.000	KASMED	14,98
194	DETERG. DEGERMANTE - JODOPOLIVIDONA SOL GITENS.	PH	120	RIOQUINICA	52,98
	1LT	FR	1	EIOQUIMICA	52,45
196	DETERG, TOPICO - IODOPOLIVIDONA SOL. AQUOSA 1LT ESCOVA 2% 22ML O/OLOREXIDINA	UND	1.200	RIOQUINSIGA	6,47
197	EQUIPD MACRO C/ FILTRO/INJETOR ! ATERAL	UND	20.000	TKL	1.75
108	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	2.200	MISSNER	12,75
200	FIG ALGODAU N. 0-0 C/AGULHA	CX	1200	SHALON	75,20
301	FIC ALGODAO N. 2-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	75.80
202	IEIC CAYGUT UROMADO KIT OBSTET, N.O C/AS	CX	80	SHALON	251,00
203	PIO CATGUT GROMADO KIT OBSTET, N.2 E/AG	CX	80	SHALON	251,00
204	SIO CATGUT CROMADO N. O G/AGULHA	27.	150	SHALON	195,00
206	FIG CATGIT CROMADO N. 2-0 C/AGULHA FIG CATGUT SIMPLES N. 6 C/AGULHA	CX	100	SHALON	195,00
211	TO CATOUT SIMPLES N. 2-0 C/AGULHA	lox.	100	SHALON	195.00
212	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 C/AGULIA	CX	1100	SHALON	195,00
214	PIO NYLON N. O C/AGULITA	CX	150	SHALON	56,90
216	FIG NYLON N 2-0 C/AGULFA	ĊΧ	150	SHALON	56,80
217	FIG NYLON N. 3-9 C/AUULHA	CX	150	SHALON	56,90
710	FIO FOLIGLACTINA N.O C/AGULHA.	CY.	86	SHALON	400,00
225	FIXADOR AUTUMATICO P/SELTS	CL	25	FUJI	420,00
229	FRALDA GERIATRICA TAM G	LGI.	120	ECOMAX	27.00
231	GAZE EM ROLG 135105 U1X91 INFUSOR NULT 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIXO	RE	20.000	ITKL	50,63
237	LAMINA DE DISTURI N.24 ACO CARBONO C/100UN	CX	(150	MASXCOR	54,65
235	PANCETA PIPUNCAO MANUAL	CX	300	MEDI.EVENSOH	
239	JUVAS ESTERBIS CIRCRGICAS 7.5	PAR	8.000	MEDIX	2,38
241	LUVAS PROCEDIMENTO G C/100	JOX.	50U	MEDIX	44,97
242	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100	сх	1.500	MEDIX	11,97
244	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	UND	200	HOMED	18,00
252	PRO-PE (SAPATILHA) DESCANTEVEL POT/100	PCT	400	HARBO	24,27
253 286	REVELADOR AUTOMATICO P/3BLTS SCALP N 28	GL. UND	20.000	SHOSPITALAR	585,00
257	SCALP N. 25 SCALP N. 25	UND	20.000	SOLIDOR	0.48
250	SERINGA DESCARIAVEL 10ML SEM AGULHA	RIND	50.000	SE	0,64
260	ISERINGA DESCARTAVEL 1MJ, COM AGULHA	UND	43.000	SH	0,47
261	SERINGA DESCARTAVEL ZUML SEM AGUILHA	UND	50.000	SR	0,95
262	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA	JINE	60.000	sa	0,33
263	SEHINGA DESCARTAVEL SML SEM AGULHA	UND	50.000	SR	0.11
261	SCNDA ASP.TRAQUITAL NV08	פאני	960	MEDSUNDA	1,37
265	SONDA ASILURAQUEAL Nº10	UND	2060	MEDSONDA	1,40
265	SOND, POLEY Nº 12 2 VIAS	IND	EGU	SOLIDOR	5,05
207	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	600	SULIDOR	5,65
260	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	600	SOLIDOR	5,56
	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS SONDA URBIKAL Nº 13	UND	950	SOLIDOR	1,49
27.0 37.2	PERMONETRO CLINICO DIGITAL	UND	200	MEDSONDA	20,26
	TERMOMETRO DIGITAL CON CABO	IND	70	INCOTERM	189,00
273		-		SHOSPITALAR	15.75
273	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO G/100	PUT	10.00		
273 275 275	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100 ITURO PORTA LAMINA (BORREL)	PUT	4.801	SR	0,95
273 275 275	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100				

· ATUAL HOSPITLAR LTDA

Nº2	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UND	QUANT	V.UNIT	DANGUETS W.
	AMINOPILINA INJ 24MG/MI. 10ML		AMP	11.000	WO 3	FATEWAGE T
15	CEDILANIDE 0,2MG 2ML		AMER	256	3.77	U.QUIM
17	DICLOPENACO DE POTASSIO 75MG / 3ML AMPOLA	D.W.	W.P	5,2997	12.32	TRUFO
2	PHDRALAZINA 26MG/ML C/5WAMP	.20	MAMP	1	172,50	CRISTANAS
13	HEPARINA SOD, 5.000UI 0,25ML	SKOC:	AMP	2.000	Linder	CRISTALIA

14	PRATROPIO 0,25MG/ML 20ML (ATROVENTE)	IFR	2.000	1.60	PRATI
	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	4.000	-	SANTISA
	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	1.000	15,10	CRISTALIA
_	MACLA BASICA	,			,
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT 30000	0,43	MARCA
-	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO ERIAL HOSPITALAR	UND	30000	0,43	TENTE
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 12CM PCT/12UN	PCT	200	12.35	ORTOFEN
72	ATADURA DE ALGODAC ORTOPEDICO 200M FCT/12UN	PC1'	200	18,11	ORTOFEN
_	BALANCA MECANICA	UND	50	84.20	BALMAK
	FIG CATGUT CROMADO N. 3-0 C/AGULHA	CX	100	195,00	TECHNOFIC
_	FILME P/RAIO - X 35X43CM C/LDOUN	PCT	30	27,00	IBF
_	FRALDA GERIATRICA TAM. M DRATORIO	FCI	120	27,00	MASTERFRA!
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	OUANT	V.UNIT	MARCA
	ACIDO GRICO (KIT)	KIT	12	135,31	LABTEST
278	ACULHA 25 X 7,0 HIPODERMICA	UND	600	10,56	SR
	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML	UND	12	57,43	LABTEST
	ALCOOL ACIDO 1000 M1. 3%	UND	ñ.	106.30	DINAMICA
281	ALSODÃO 50NG	KIT	100	124,15	LABTEST
	AMILASE	KIT	7	317,18	LABTEST
	ANT! A-B	UND	25	51,35	PROTHEMO
285	ANTICOAGULANTE GLISTAB C/ 100 TESTES	KIT	12	21,04	LABTEST
36	ANTICOACULANTE HEMSTAB C/ 400 TESTES	KIT	12	27,35	LABTEST
87	ASLO	KI'I'	12	202,84	LARTEST
885	AST	KiT	12	215,04	LABTEST
289	AZUL DE METILENO 1000 ML. BANDAGEM ANTISSEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTÉRIL)	UND	100	100.03	VETEC
290	GX C/ 500 UND	CX	20	32,00	LABOR IMPGRI
291	BASTÃO DE VIDRO 6 X AO MM	UND	80	4.05	LABORGLAS
292	BECKER 100 MI.	DNU	115	169.63	RONI ALZI
194	BECKER 1000 ML	UND	15	153.60	RONI ALZI
295	BETATEST PLUS C/25	KIJ.	40	70,14	ABTEST
296	HILIRUBINA	UND	26	107.69	1.ABTEST
297	CAIXA C/ 20 TESTES P/ HIV	CX	12	400.00	BIOCLIN
298	CAIXA DESCARIX 13L	UND	25	3,21	DESCARPACK
999	CALUIO CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES 60 ML	KIT	60	25,25	RONI ALZI
300	CMV IGG 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	112	61,02	CEQUIMICA
302	CMV IGM 36 TESTES (METODO PENTINHO)	KIT	112	61,G2	CEQUIMICA
303	COLESTEROL - 200 TESTES	KIT	12	204,58	LARTEST
304	COLESTEROL HDL C/ 200	KIT	12	61,02	LABTEST
305	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	KIT	7	91,56	LABORCLIN
306	CREATININA	TIN	15	101,64	LABTEST
307	GRONOMETRO DIGITAL	מאט	10	71,54	EQUIPAR
308	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE TUBOS T. M	UND	20	15,28	BIOCLIN
309	FATOR REUMATOIDE FITA PARA URINALISE CX C/ 150 UND	CX	20	71,91	LABTEST
311	FOSFATASH ALCALINA CINESTICA	KIT	30	107,10	LABTEST
312	FUCSINA FENICADA ZIEEML N 1660 ML	UND	12	55,63	LABORCLIN
313	GALERIA C/ 60 FUROS	UND	15	37,35	CRAL
314	GALERIA DE FLASTICO PARA 90 TUROS	UND	15	18,54	CRAL.
315	GAMA GT GARROTE	UMD	30	130,60	CRAL
317	GAZE BOLO	RL	100	28,00	GLEAN
318	GLICUSE PAPKIT C/ 500 TESTES	KIT	30	114,25	LABTEST
319	PBSAG 90 TESTES (METODO PENTINHO)	KIT	12	1.301,23	LABTEST
320	HCV 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	10	470,69	CEQUIMICA
321	MUNOLATEX	KIT	30	145,19	LABORCLIN
322	LAMINA DE BISTURI Nº 23	CX.	20	41.55	MEDID
323 324	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA CX C/ 50 UND LAMINA MICROSCÓPICA LISA CX C/ 50 UND	CX	100	10.96	PRECISION
	LAMINULAS 22 X 22 CX C/ 100 UND	cx	100	3,89	PRECISION
	LANCETA PICADORA	ÇX	20	4,34	LABORIMPORT
327	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	CX	100	127.50	MEDIX
326		cx	100	27,50	MEDIX
331	The second secon	פאט	10	335,66	PECUEPET
	MICROPIPETAS DE 100UL CI DESCARTADOR DE PUNTEIRA MICROPIPETAS DE 250UL CI DESCARTADOR DE PONTEIRA	CND	10	336,66	PEGUEPET
334		CNU	1:0	336,65	PEGUEPET
	MICROPIPETAS DE SOUL CI DESCARTADOR DE PONTEIRA	GND	10	336.66	PEGURPET
336	MICROPIPETAS DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	10	1336,66	PEGUEPET
	MICROPONTEIRA AZUL PGT C/ 100 UM	PC1	15	168,34	LABUR IMPOR
338		PCT	15	1188,34	LABOR IMPOR
-	MIFCOPROTEINAS PADRÃO BILITRUBINA	KIT	30	33.23	BIOCLIN
341		CX	10	33.23	FITEC
313		KIT	30	145,19	!ABONGLIN
	PCR QUALITATIVO	KIT	20	\$143,08	LABORCLIN
	PIPETA GRADUADA DE 10 ML	UND	50	7.69	LABURGLAS
_	PIPETA GRADUADA DE 5 MI.	UND	50	6.70	1.AHORGLAS
346		UND	10	136.77	1.ABORGLAS
	PIPETADOR VOL. FIXO 26 UI. PIPETADOR VOL. FIXO 25 UL	UND	10	136,77	LABORGLAS
	PIPETAS GRADUADA 62 ML	UND	50	250,40	LABORGLAS
	PIPETAS SOROIL 10 ML	UND	50	29,63	PRECISION
351	PRETAS SOROL 20 ML	UND	50	21,10	PRECISION
	PIPETAS SOROL 5 ML	UND	50	10,08	PRECISION
	PLACA DE LLINE	UND	15	109,00	PERFECTA
	PROTEINAS TOTAIS PROVETA 500 ML	TIX	30	57,70	LABTEST
	PROVETA DE 1600 ML	CND	15	78,50	LABORGLAS
357	75A 20T	KIT	12	251.03	BIOGLIN
	RUBEOLA IGG 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	ñ	1.142.35	BIOCLIN
	RUBROLA IGM 26 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	6	1.142.55	BIOCLIN
-	SDH CLEANER	KIT	13	1.304,58	LABTEST
361	SDH DH.UEN'TE	KIT	5	1 515,53	LASTEST
	S SENSPROT	KIT	25	98,20	LABTEST
36.			-		
	SERINGA 10 MI.	UND	2500	0,43	SR
364	SERINGA 20 ML	UND	2500	0.65	S.R
364 365			2500 600		

		1119	of a streetless	The state of the s	
58		KIT	5		LABTEST
0	SORO ANTI-WIO MIL	PCAN	50	16,30	PROTHEMO
v	SORO ANTI-0 10 ML	PGT	50	46,30	PROTHEMO
1	SONO ANTI-D 10 ML	PCI	50	82,61	PROTHEMO
3	SORG COOMBS 10ML	UND	50	52,21	PROTHEMO
		UND	1200	0,98	GREINER
			û	65,01	CEQUIMICA
			ő	65.01	CEQUIMICA
			12	510,30	LABTEST
			1.5	100,20	CRAL
			15	47,20	CRAL
9			50	40.30	CRAL
		PCT	25	100,00	LABOR IMPORT
1)	TUBOS DE VACUTAINER 4 ML, TAMPA LILAS PCT C/ 50 UND	PCT	30	45,30	LABOR IMPORT
=	THE AC BUILD OF THE A SOLE TIMES WELLING HA BOT CLEO	PCT	30	48,69	LAUGH IMPORT
-	UND				
3	URFIA CE	KIT	12	241,61	LABTEST
4	NOW.	טאט	12	93,51	LABTEST
DO	NTOLOGICU				
2	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
		POT	70	25,25	CAITHEC
			26	152.70	MAQUIRA
		CX	30	81,90	INJECTA
	AGULHAS CURTA		30	-	
	AGULHAS LONGA	CX		82,00	INJECTA
	ALCOO!. 70%	FCO	1 GU	7.05	ITAJA
10	ALCINATO	UNID.	55	142,60	MAQUIRA
1	ALGODÃO S00G	PCT	106	14.20	NATHALYA
93	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% OU 3% COM VASOCUNSTRICTOR	cx	25	184.20	DFL.
_	ANESTESICO MEPIVACAINA 24 ON 34 SEM VASOCONSTRICTOR		20	217.60	Dist
_	r.A)	-			
15	ANESTÉSICO TÓPICO	UNID	100	109,20	DFL
56	ANTISSEPTICO BUCAL	UNID.	bu	190,00	LUBOTAGO
	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT)	PCT	160	35,20	SE PLUS
	CAINA DESCARPACK DESCARTE CONTAMINADOS	cx	100	15,60	DESCARPACK
	CAIXA FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL ADULTO	cx	10	320,G0	KUDAK
		CK	10	328.00	KODAK
	CAIXA FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL	UNID.			MAQUIRA
02	CARBONG			7,20	The second secon
63	MERA ROSA Nº 67 LAMINADA	UNID	105	30,49	ASFER
	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL AZ	UNID.		58,85	FGM
G5	CLOREXIDINA (0,12%) PARA ROCHECHO	LITRO		28,00	RUGOUMICA
06	KOYOSOL	תואטן.	50	26,89	CAITHEC
107	CUNHA DE MADEIRA	UNID.	75	24.10	HODONTOSUL
10		cx	40	53,90	TECHNEW
_	FIO DENTAL	UNID.	160	5,50	HILLO
11				-	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN
_	FITA DE ESTERILIZAÇÃO	ROLO	300	12,50	MISSNER
13	FIXADOR	FCO	180	55.10	CAITHEC
14	FLUOR TOPICO GEL ACIDULADO	UNID.	100	9,50	CODONTOSUL
15	FLUORSHILDE SELANTE RESINOSO	UNID.	40	110,90	MAQUIRA
16	FORMOCRESOL	UNID.	5G	14.60	MAQUIRA
17	GAZE (PCT)	PCT	100	11.49	REAL MINAS
18	GERM! RIO 5 LITROS	LITRO	- Longran	80,00	RIOQUIMICA
		UNID	200	14.20	YAMAY
19	CESSO PEDRA			-	-
20	GORRO COM ELASTICO (PCT 100 UNDS)	PCT	100	22,20	DESCARPACK
2:	HEMUSTOP LÍQUIDO	FCC	50	145,00	MAQUIRA
22	HIDROXIDO DE CÁLCIO (DICAL)	UNIO.		19,00	DENTSPLY
23	MIDROXIDO DE CÁLCIO PO	UNID.	90	21.05	MAQUIRA
24	KIT ENHANGE ACABAMENTO RESINA	KIT	110	530,00	DENTSPLY
-		UNID	20	1.30	DEI.
25	LIXA METÁLICA ACABAMENTO	UNID.	-	21,00	DFL
					MEDIX
25			1=0		MALT: INCY
25 27	LUVA DE PROGEDIMENTO GRANDE CXA 30	CVIXV		25,00	
25 27 28	ELUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100 LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX/100	CAIXA	50	26,80	MEDIX
25 27 28	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CIVI 40 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CIVI 60 LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CIVI 60	CAIXA CAIXA	50	26,80 25.90	MEDIX MEDIX
25 27 28 29	ELUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100 LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX/100	CAIXA	50	26,80	MEDIX
25 27 28 29 31	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CIVI 40 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CIVI 60 LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CIVI 60	CAIXA CAIXA	50	26,80 25.90	MEDIX MEDIX
25 27 28 29 31 32	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CVI VO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CVI (00 LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CVI (30 MATELY MUTALICA O.05 MATALZ METÁLICA (3,07	CAIXA CAIXA CAIXA UNID UNID	30 30 200 200	26,80 25.90 4,15	MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN
25 27 28 29 31 32 33	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CVA 30 EUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CVI 60 EUVA DE PROCEDIMENTO PROUENA CVI 50 MATRIZ METALICA 6.05 MATRIZ METALICA 6.07 MATRIZ POLIESTER	CAIXA CAIXA CAIXA UNID UNID UNID	50 50 200 200 110	26,80 25.90 4,15 4,09 53,00	MEDIX PREVEN PREVEN MAQUIRA
25 27 28 29 31 32 33	EUVA DE PROGEDIMENTO GRANDE CZA 00 EUVA DE PROGEDIMENTO MÉDIA CX/100 EUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100 PATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ METALICA 0.07 MATRIZ POLIESTER EMISSON DE PROGEDER PROGRAMENTA POLIESTER EMISSON DE PROGEDER	CAIXA CAIXA UNID UNID UNID UNID CX	200 200 200 110	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80	MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN MAQUIRA RG
25 27 28 29 31 32 33 34	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CZ/100 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100 LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100 MATRIZ MUTALICA 0.05 MATRIZ METÁLICA 0,07 MATRIZ POLISETER MUGRORRUSH FURG STRAY LUERISICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO	CAIXA CAIXA CAIXA UNID UNID UNID CX FCO	200 200 200 110 40	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90	MEDIX MEDIX PREVEN PRICUEN MAQUIRA RG MAQUIRA
25 27 28 29 31 32 33 34 35	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CVA VO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXI (00 LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CXI (30 MATRIZ METÀLICA 0.05 MATRIZ METÀLICA 0.05 MATRIZ POLIESTER MUCRORAUSH SULC SPRAY LUSRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO GLEO RPRAY LUSRIFICANTE PARA RAIXA ROTAÇÃO	CAIX/ CAIX/ CAIX/ UNID UNID UNID CX FCO PCC	50 50 200 200 110 40 20	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 54,20	MEDIX MEDIX PREVEN PRIOVEN MAQUIRA KG MAQUIRA MAQUIRA
25 27 28 29 31 32 33 34 25 36	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CZA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXVI 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXVI 00 MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ METALICA 0.07 MATRIZ POLESTER MUCROERUSH SULCE SPRAY LUBRISICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO OLEO SPRAY LUBRISICANTE PARA RAIXA ROTAÇÃO OTESPORIN	CAIXA CAIXA	50 50 200 200 110 40 20 20 25	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 54,20 35,98	MEDIX MEDIX PREVEN PRIVEN MAQUIRA KG MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA FARMOQUIM
25 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37	EUVA DE PROGEDIMENTO GRANDE CVI, 00 LUVA DE PROGEDIMENTO MÉDIA CVI 00 LUVA DE PROGEDIMENTO PEQUENA CVI 50 MATEIZ METÀLICA 0.05 MATRIZ POLLESTER MUCROBRUSH GUEC SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO CLÊO SPRAY LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO DYDOSPORIN PASTA PROFELATICA PASTA PROFELATICA	CAIXA CAIXA GAIXA	50 50 260 200 140 40 20 20 25 40	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 54,20 35,98 18,42	MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN MAQUIRA KG MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA FARMOQUIM VILLEVIE
25 27 28 29 31 32 33 34 36 36 37	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CZA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXVI 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXVI 00 MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ METALICA 0.07 MATRIZ POLESTER MUCROERUSH SULCE SPRAY LUBRISICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO OLEO SPRAY LUBRISICANTE PARA RAIXA ROTAÇÃO OTESPORIN	CAIXA CAIXA	50 50 260 200 140 40 20 20 25 40	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 54,20 35,98	MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN MAQUIRA KG MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA FARMOQUIM VILLEVIE
25 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CVATOR LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CVI DO LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CVI DO LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CVI DO MATRIZ METALLOA 0.05 MATRIZ METALLOA 0.07 MATRIZ POLICETER MUCROBRUSH SULCO SPRAY LUBRISICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO CLEO SPRAY LUBRISICANTE PARA RAIXA HOTAÇÃO DISSIPORIN PASTA PROFILATICA PEDRA POMPS PO (SACO)	CAIXA CAIXA GAIXA	50 50 260 200 140 40 20 20 25 40	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 54,20 35,98 18,42	MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN MAQUIRA KG MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA FARMOQUIM VILLEVIE
25 27 28 29 31 32 33 34 36 37 38 39 40	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CATUO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CÁVIGO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CÁVIGO MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ METALICA 0.07 MATRIZ POLISETER MURIORISTER M	CAIXA CAIXA UNID UNID UNID GX FCO FCG UNID UNID UNID UNID CX	50 50 200 200 140 40 20 20 25 40 30 106	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 35,90 18,42 14,80 73,45	MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN MAQUIRA RG MAQUIRA M
25 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 42 42	EUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CZA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CXA 00 MATRIZ MOTALICA 0.05 MATRIZ POLIBETER MUCROBRUSH GUEDO SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO OLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA RUXA RO JAÇÃO DYDENORIN PASTA PROFILATICA PEDRA ROMES PO (SACO) PROTETOR DESCARTAVEL SERINGA TRIPLICE (CX) RESIDA AL	CAIXA CAIXA CAIXA GAIXA GAIXA GNID UNID UNID CX UNID UNID UNID CX UNID	50 50 250 260 140 40 20 25 40 50 106	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 54,20 35,99 18,42 14,80 73,45 58,55	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN PREVEN MAQUIRA RG MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA FARMOQUIM VILLEVIE BODONTOSUL AG DEL
25 27 28 29 31 32 33 34 125 136 137 138 142 141	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CATUO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CÁVIGO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CÁVIGO LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CÁVIGO MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ METALICA 0.07 MATRIZ POLIESTER MUROBRUSH SULES SERVY LUBRISICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO OLIO SPRAY LUBRISICANTE PARA RAIXA ROTAÇÃO DYOSPORIN PASTA PROFILATICA PEDRA POMEN PO (SACO) PROTETOS DESCARTAVEL SERINGA TRIPLICE (CN) RESINA AL	CASX/ CAIXA	50 50 250 200 140 40 20 25 40 50 106 20	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 54,20 35,99 18,42 14,80 73,45 58,55 37,96	MEDIX MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN PREVEN MAQUIRA RG MAQUIRA FARMOQUIRA FARMOQUIRA VILLEVIE BODONTOSUL AG DFL DFL
25 127 128 129 131 132 133 136 137 138 140 141 141 141	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CXA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXA 00 MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ METALICA 0.07 MATRIZ POLESTER MURDERUSH MURDE	CASX/ CAIXA	50 50 250 200 110 40 20 20 25 40 30 1106 20 20	26,80 25,90 4,15 4,09 15,300 16,80 55,90 54,20 16,42 10,42 11,80 73,45 58,55 58,55 59,50	MEDIX MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN PREVEN MAQUIRA RG MAQUIRA MAQU
25 27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 42 42 42	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CZA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100 MATRIZ METÁLICA 0,07 MATRIZ POLIESTER MUROCRUSH KULTO STRAY LUERIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO OLEO RPRAY LUERIFICANTE PARA RIXA ROTAÇÃO OLEO RPRAY LUERIFICANTE PARA RIXA ROTAÇÃO OLEO RPRAY LUERIFICANTE PARA RIXA ROTAÇÃO OYDEODRIN PASTA PROFILATICA PEDRA POMEN PO (SACO) PROTETOS DESCARTAVEL SERINGA TRIPLICE (CX) RESINA AT RESINA AT RESINA AT	CASO CAIXA C	50 50 250 200 110 40 20 20 25 40 30 1106 20 20 20	26,80 25,90 4,15 4,09 15,300 16,80 55,90 51,20 35,59 18,42 14,80 73,45 36,55 37,96 57,96 58,59 58,40	MEDIX MEDIX MEDIX PREVEN PRICHEN PRICHEN MAQUIRA RG MAQUIRA MA
25 27 28 29 31 32 33 34 25 36 37 42 41 42 42	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CATUO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CÁVIGO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CÁVIGO LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CÁVIGO MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ DETALICA 0.07 MATRIZ POLIESTER MICHOBRUSH SULIC SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO OSIGO SPRAY LUBRIFICANTE PARA RAIXA ROTAÇÃO DYDESDORIN PASTA PROFILATICA PEDRA ROMEN PO (SACO) PROTETOS DESCARTAVEL SERINGA TRIPLICE (CX) RESINA AL RESINA ALS RESINA ALS RESINA ALS RESINA ALS RESINA DZ RESINA DZ RESINA DZ	CASX/ CAIXA	50 50 200 200 140 40 20 25 40 30 106 20 20 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 55,20 35,59 13,42 14,80 73,45 58,55 57,90 58,55 59,55 59,60 50,60 50,60 50,60 50,60 50,60 50,6	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN PREVEN MAQUIRA RO MAQUIRA MAQUIRA FARMOGUIM VILLEVIE BODONTOSUL AG DFL DFL DFL DFL DFL DFL CAITHEC
25 27 28 29 31 32 33 34 25 36 37 38 29 40 41 42 45 46	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CXA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXI 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXI 00 MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ METALICA 0.07 MATRIZ DOLESTER MURCERUSH MURCE	CASO CAIXA C	50 50 200 200 140 40 20 25 40 30 106 20 20 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	26,80 25,90 4,15 4,09 15,300 16,80 55,90 51,20 35,59 18,42 14,80 73,45 36,55 37,96 57,96 58,59 58,40	MEDIX MEDIX MEDIX PREVEN PRICHEN PRICHEN MAQUIRA RG MAQUIRA MA
25 27 28 29 31 32 33 34 36 36 37 36 36 37 42 42 44 44 44 44 45	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CATUO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CÁVIGO LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CÁVIGO LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CÁVIGO MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ DETALICA 0.07 MATRIZ POLIESTER MICHOBRUSH SULIC SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO OSIGO SPRAY LUBRIFICANTE PARA RAIXA ROTAÇÃO DYDESDORIN PASTA PROFILATICA PEDRA ROMEN PO (SACO) PROTETOS DESCARTAVEL SERINGA TRIPLICE (CX) RESINA AL RESINA ALS RESINA ALS RESINA ALS RESINA ALS RESINA DZ RESINA DZ RESINA DZ	CASX/ CAIXA	50 50 200 200 140 40 20 20 25 40 30 100 20 20 20 20 20 20 20 20 20	26,80 25,90 4,15 4,05 53,00 16,80 55,90 55,20 35,92 18,42 14,80 73,45 56,55 57,96 59,50 58,5	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN PREVEN MAQUIRA RO MAQUIRA MAQUIR
125 127 128 129 131 133 133 135 135 135 135 142 142 143 144 145 144 145	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CXA 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXI 00 LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CXI 00 MATRIZ METALICA 0.05 MATRIZ METALICA 0.07 MATRIZ DOLESTER MURCERUSH MURCE	CASX/ CAIXA	50 50 200 200 140 40 20 20 25 40 30 100 20 20 20 20 20 20 20 20 20	26,80 25,90 4,15 4,09 53,00 16,80 52,90 55,20 35,59 13,42 14,80 73,45 58,55 57,90 58,55 59,55 59,60 50,60 50,60 50,60 50,60 50,60 50,6	MEDIX MEDIX MEDIX PREVEN PREVEN PREVEN MAQUIRA RG MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MADUIRA MADU

• SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

TEN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	CUANT.	FABRICANTE	W.UNIT.
11,	BROMOPRIDA (OMG/2ML	-	3.000	HIPOLARCE	2,50
13	SUTTLEROMETO DE ESCOPOLAMINA ZOMG/ML	AMP	3.000	FARMACE	2,53
15	CEPALOTINA 16 PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2.500	ABL.	25,26
21	CLURETO DE SODIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO	AMP	2.000	FARMACE	0,47
32	ETILEFFINA 10MG/M!. SOLUÇÃO INJETAVEL REFORTIL;	AMP	800	UNIÃO QUIMICA	3.35
35	GLIGOSE 25% 10ML ·	AMP	3.000	FARMACE	0,50
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3.000	FARMACE	0.50
45	OXACILINA SCOMO FO PI SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	TEUTO	5,65
Sē	SORO GLICOSADO 5% FR BOUML S/FECHADO	AMP	7.000	FARMACE	5.32
Si.	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	4.000	SANTISA	con l
FAR	MACIA BASICA		-	TO DO DING	AND THE REAL PROPERTY.
TEN	ADESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	מעזעק.	FARICANTE 2	V.UNTE
75	ATENCLOL 100MG COMPRIMIDO	מאוז	25.000	PRATI DOMENTE	0,20
92	CLONDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MO/G) CEL 30G	TB	2.000	PHARLAB	7.45.30

93	CLOPIDRATO DE PROPANOLO! 40MU COMPRIMIDO	UND	70.00C	PHARLAB	0.13
96	COMPLEXO B POLIVITAMINAS SUSI! 100ML	£15	3.150	MEDQUIMICA	6 70
109	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	40,000	PRATI DONADUZZI	0.13
111	HIDROCLORUTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	מאט	100.000	MEDQUIMICA	0,08
126	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UND	100.000	PRATI DONADUZZI	0.22
134	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	65.000	PHATI DONALIUZZI	0,20
138	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	TIND	48.000	GEOLAB	0.19
140	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	B0.000	PILATI DONADUZZI	0.17
141	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UND	40.000	PRATI DONADUZZI	0,30
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORA!	UND	6.500	NATULAB	0,99
MAT	RIAL HOSPITALAR				
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	FABRICANTE	V.UNII
156	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 1,5	UND	40000	SALDANHA RODRIGUES LTDA	0.15
165	ALGODÁG HIDRÓFILO 500G	RI.	600	EURO MED IND E COM LTDA	18,50
180	GAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	מאות	120	BIOTEXTIL IND E COM	97,55
189	COLISTOR MAT PERF, CORT 15UT	GNU	800	DESCARBON IND E COM	9,77
199	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	1200	MISSNES&MISSNER LIDA	9,50
243	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	сх	1500	SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SON EHD	44,07
274	TIRA DE GLICEMIA	CX	1500	SD BIOSENSOR, INC.	52.50

MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

TEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNII
9	2.000	AMP	CIMETIDINA 300MG / 2ML INJETAVEL	HYPOHARMA	1,83
2	8.000	AMP	PROSTIGMINE O SML/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.QUIMICA	2,27
ALOR	DOLOT	E - ME	DICAMPNIO HOSPITALAR		
ARMA	CIA BA	SICA			
TEM	QTE	DND	DESCRIÇÃO	MARGA	P. UNII
11	20.000	UND	AMPICILINA 500MG	PRATI	0,B8
3	2,000	FR	AMPICILINA SCMOML SUSP 60ML	PRATI	7.5
3	45.000	UND	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	PRATE	0.39
76	25.000	UND	ATTENDLOL 35MG COMPRIMIDO	PRATI	0.09
30	20.000	UND	SENSILADO DE ANLODIPINO 5MG	GEO! AB	0.1
51	20.000	תמט	BENSILADO DE ANLODIPINO 10MG	GECLAS	0.13
54	72.000	UND	CAPTOPRII. 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,15
39	48.000	מאט	CIMETIDINA 200MG COMP	PRATI	0,23
90	20.000	מאט	CLORIDRATO DE CIPROFILOXACINO 250MG COMPRIMIDO	ADIMICA	0,63
11	20.000	UND	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI	0,52
100	3.000	FR	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15ML	CIMED	5,2
101	46.000	UND	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	0.31
102	43.200	כאט	DIMETICONA 40MG COMP	PRATI	0,25
117	40.000	UND	LOSARTANA POTASSICA 160MG COMPRIMIDO	PRATI	0,49
123	38.000	UND	MERENDAZOL 100MG COMP	BELFAR	0,14
25	36.000	LEND	METFORMINA SOUMS COMPRIMIDO	PRATI	0.23
27	15.000	13.12	METILDOPA 250NG COMPRIMIDO	SANVAL SANVAL	1.05
132	25.000	UND	METILDOPA 599MG COMPRIMIDO NIFEDIPINO 19MG COMPRIMIDO	GEGLAH	1,55
33	26.000	מאט	NIFEDIFING 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0.15
136	5,000	FR	NISTATINA SUSP 30MI.	EBAT!	7.6
142	4.000	UND	PETROLATO LIQ OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	5,7
143	15.000	UND	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	0.42
144	13.000	UND	PREUNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	0.2
19	15.000	UND	SINVASTATINA 20MG COMPRINIDO	SANVAL	0,2
150	15,000	UND	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0.4
MATE	RIAL HO	-			1
TEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNT
155	300	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	TALGE	18.95
157	20000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	DESCARPAC	KD,17
153	20000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6	DESCARPAC	K0,17
160	20000	UND	AGULHA DESCARIAVEL 25 X 0,8	DESCARPAC	K0,17
162	20000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	DESCARPAC	d0,17
159	120	UND	ALMOTOLIA 250ML	PROLAB	5,76
170	120	UND	ALMOTOLIA SOUML	PROLAB	7.55
151	3000	UND	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 18	SOLIDOR	1,28
186	2000	UND	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	KOLPLAST	3.97
205	0.00	CX	FID CATGUT CROMADO N. 1-5 C/AGULHA	S!IALON	195
208	100	CX	FIO CATGUT CROMADO N. 4-6 C/AGULHA	SHALON	195
213	80	CX	FIO CATGUT SIMPLES N. 1-D C/AGULHA FIO CATGUT SIMPLES N. 4-D C/AGULHA	SHALON	195
21.5	80	lox.	FIO NYLUN N. 1-0 C/AGULHA	SHALON SHALON	195
218	100	cx	FIG NYLON N. 4-0 C/AGULHA	SHALON	56.88
530	100	CX	FID POLICIACTINA N.2 C/AGULHA	SHALON	110
221	30	CX	FILME P/RAIO - X 18X24CM C/100UN	FUJIFILM	196
222	30	CX	FILME PPRAIO - X 24X30CM C/100UN	PUJIFILM	231
233	30	cx	FILME PIRATO -X 30X40UM C/100UN	FUJIFILM	444
224	30	CX	FILME PRAID - X 35X35GM CHOCUN	FUJITILM	481,2
227	120	PCT	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM G	DESCARPAC	K 20,89
228	120	PCT	FRALDA DESCARTAVUL ADULTO TAM M	DESCARPAC	
232	50	GL	GEL P/ ULTRASON SKG	FORTSAN	50,1
2.34	2000	KIT	KIT PAPANICOLAU GRANDE	ADLIN	4,74
235	2560	KIT	KIT PAPANICOLAU MEDIO	VAGISPEC	4,71
236	2500	KIT	ATT PAPANICOLAU PEQUENO	VAGISPEC	4.4
_	4000	PAR	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.0	MAXITEX	2.33
238.1		14			
238.1 246 246	5000	PAR	LUVAS ESTÉREIS CIRURGICAS 8.0 PAPEC GRAU CIRURGICO TROMM X 100MM	MAXITEX	2,29

					-
243	20	UND	PAPEC GRAU CIRURGICO ISDMM X 100MM	HARPO	111,53
349	20	UND	PAPEC GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM	3. HAR	153,99
250	20	UND	PAPEC GRAU CIRURGICO 250MM X 100MM	HARBO	191,26
251	120	UND	PAPEC GRAH CIRURGICO 300MM X 100MM	HARBO	229.49
254	4000	UND	SCALI' N. 19	SOLIDOR	0,48
255	4000	UND	SCALP N. 21	SOLIDOR	0.47
258	4000	UND	SCALP N. 27	SOLIDOR	0.47
27!	960	UND	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	1,68
NOGO	rologi	CO			
ITEM	OTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT
392	500	UNID.	ALGODÃO ROLETE	SS PLUS	5,2
398	50	cx	BISTURI N°15 (CX)	SOLIDOR	85,8
408	1500	UNID.	ESCOVAS PARA ADULTO	MEDEIO	1,6
409	11500	JUNID.	ESCOVAS PARA INFANTIL	MEDFIO	1,7

- 3.2. O preco contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os precos, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do incisc II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preces. praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrênção de enuação



alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogeção da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendose a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de

contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.566/93:

- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar co Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 3.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampia defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a cemprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de procos sea birigada a:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos:
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a aldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
 - 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
 - 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos:
 - 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
 - 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
 - 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
 - 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 16.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper

imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas a condições estabelecidas na Ata e edital;

- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;
- 11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total de condições par pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defese e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sangues

Constituição Estadual,



previstas no Edital, em conformidade com artigo 7^{9} da Lei $N.^{9}$ 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promítente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Secretaria Municipal de Saúde, Gerenciadora, Secretária Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15

Urbano Santos/MA 25 de junho de 2020

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES Código identificador: f161fe6d8a6558e62ca94f592d75bbc9

DECRETO Nº 16/2020

DECRETO Nº16, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DEFINEM REGRAS DE ABERTURA GRADUAL, PERÍODOS E PROCEDIMENTOS DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS (MA) E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que a Assembleia Legislativa do Estado Do Maranhão, pelo Decreto Legislativo nº 530/2020, aprovou o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Urbano Santos/MA;

CONSIDERANDO, a portaria nº 038, de 10 de junho de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, que o Secretário-Chefe da

Casa Civil, no uso das atribuições que lhe contere emiciso II; artige 69 da Constituição Estadual, aprovou o protocolo específico de medida sanitária segmentada para o funcionamento de organizações religiosas e para cumprimento das regras sanitárias do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020; Decreto Estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020; CONSIDERANDO, a reabertura gradual das atividades ecônomicas definida pelo Governo do Estado, conforme as definições sanitárias das portarias nº 42/2020 e 43/2020, publicadas no DOE de 24/06/2020 e 26/06/2020 respectivamente, do Secretário-Chefo da casa Civil do Estado.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da

CONSIDERANDO o decido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n^{α} 6341;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a possibilidade do colapso na prestação dos serviços públicos essenciais como saúde, educação e demais & CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município as rogras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Calamidade em saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à abertura do Parque Municipal Solon da Costa Soeiro dia **06/07/2020** com horario de funcionamento das 6h às 20h para práticas esportivas (caminhadas e corridas), mantendo o uso obrigatório de máscara, distaciamento social, e o uso de alcool em gel 70% pelos usuários. Fica proibido qualquer tipo de evento que aglomere pessoas nas dependencias do parque, a fiscalização ficará por conta da Guarda Municipal.

Art. 2º Fica permitido o funcionamento controlado de bares, restaurantes, praças de alimentação e afins, conforme especificado no presente decreto.

\$1º Aprova-se o protocolo específico de medida sanitária segmentada no Municipio de Urbano Santos/MA, conforme definido pelo Governo do Estado do Maranhão e constante do Anexo I, que deverá ser seguido para o funcionamento de bares, restaurantes e afins

\$2º As medidas sanitárias segmentadas constantes do presentados decreto são de observância official de la suminadas econômicas respectivas podes 60 filmationar seguindo o regramento a partir do dia 01/00/2020.

Art. 3º O funcionamento está condicionado à observância das medidas sanitárias gerais e demais normais municipais, estaduais e federais, já previstas anteriormente.

Art. 4º A reabertura econômica tem por finalidade incentivar a retomada da economia local em suas finalidades específicas, estando proibidas aglomerações ou atendimento de pessoas fora das limitações do protocolo sanitário e sem cumprir a finalidade específicamente liberada.

Art. 5º. O descumprimento destas medidas caracteriza a prática de infrações administrativas, previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal, cabendo apuração e a aplicação das sanções previstas, na forma da Lei e nos decrestos municipais e estaduais correlatos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário e ficam mantidas todas as regras sanitárias gerais já fixadas pelos decretos municipais anteriores, fixando-se regras apenas para as atividades específicas aqui definidas.

GABINETE DA PREFEITA DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA PREFEITA MUNICIPAL

ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

PROTOCOLO ESPECÍFICO BARES, RESTAURANTES E AFINS.

Estas atividades, além das medidas sanitárias gerais contidas nas normas municipais seguirá as regras estaduais do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e Portaria n.º 34, de 28 de maio de 2020, inclusive no que se refere a limite de ocupação, deverão adotar as seguintes medidas:

- MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CUIDADOS GERAIS
- 1.1. Incentivar e disciplinar a higienização das mãos e antebraços preferencialmente com água corrente e sabão dos trabalhadores que no desempenho de suas funções manipulem alimentos com periodicidade máxima de duas horas e/ou sempre que manipularem novos alimentos.
- 1.2. O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado a fim de evitar que se formem aglomerações.
- 1.3. Ressalta-se que filas que ocorram dentro ou fora do estabelecimento são de responsabilidade da Empresa, devendo ser evitadas. Caso necessário a empresa deverá utilizar senhas ou outros sistemas semelhantes para organizar o atendimento.
- 1.4. Caso haja formação de filas deverá ser adotada a distância mínima entre os clientes de 2 (dois) metros, a empresa deverá sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.
- 1.5. Nos ambientes de circulação interna deverá ser sinalizada a distância de 2 (dois) metros que um cliente deverá manter do outro.
- 1.6. É obrigatório que todos os clientes façam uso de proteção facial, recomendando-se uso de máscara descartável, ou de Tecido não tecido (TNT) ou ainda de algodão, sendo seu uso individual e observando atentamente para a sua correta utilização, troca e/ou higienização. Ressalta-se que a utilização de máscara pelos clientes deverá ser exigida pela empresa, ficando esta responsável pelo cumprimento deste protocolo. Ficando permitida a retirada das máscaras caso o cliente for se alimentar no local e no momento da refeição.
- 1.7. É obrigatório que todos os trabalhadores que realizem manipulação de alimentos e/ou atendimento ao público utilizem

EPI's conforme segue: luva nitrílica, óculos, avental e máscaro cirúrgica. A utilização deste devem seguir as recomendações de boas práticas e normas sanitárias aplicáveis, com a substituições deles sempre que se fizer necessário. E responsabilidade da empresa fornecer os referidos EPI's a todos seus trabalhadores em quantidades que atendam sons rotinas de trabalho por cada turno.

- 1.8. O estabelecimento deverá fornecer saco plástico higienizado para que o cliente acondicione sua máscara de maneira segura durante e no momento da refeição.
- 1.9. Proibir o acesso de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos.
- 1.10. Alteração no layout do espaço interno de maneira que as mesas sejam dispostas com distância de 2 (dois) metros entre os clientes.
- 1.11. As mesas deverão ser ocupadas no máximo por até 04 (quatro pessoas) de convívio próximo (que residam na mesma casa). Após o uso, a mesas devem ser higienizadas para ficarem disponíveis a outros clientes.
- 1.12. Fica permitido o serviço de self-service, assim como rodízio, que deverá, além das medidas gerais vigentes e as constantes deste decreto, atender aos seguintes critérios específicos para o funcionamento, podendo esta liberação ser revista a qualquer tempo, dependendo da dinâmica observada pelas ações de fiscalização quanto ao atendimento dos protocolos e os dados epidemiológicos referentes à pandemia da Covid-19:" a)Reforcar a higienização de todos os pratos, copos, talheres, pegadores e outros. Toda a louça e utensílios utilizados devem ser lavados e higienizados em máquina de lavar louças com enxágue a 840c. Na impossibilidade de usar lavagem mecânica, lavar com sabão e higienizar com álcool 70% ou oferecer utensílios descartáveis; b)Desinfetar todos os utensílios e equipamentos que entrarão em contato direto com os alimentos; c)Os estabelecimentos que disponibilizarem talheres, devem garantir que estes estejam em quantidade para uso individual, devidamente higienizados e embalados individualmente; d) O funcionário encarregado de manipular itens sujos deve usar máscara, luvas descartáveis e trocá-las regularmente; e)Tenha colaboradores para servir os clientes, equipados com luvas e máscara. Como opção, o estabelecimento pode disponibilizar luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que os clientes se sirvam; f)Cardápios, quando existentes, devem ser cobertos com filme plástico e desinfetados com álcool 70% líquido a cada troca de cliente; g)Os alimentos no bufê devem ser cobertos com protetores salivares com fechamentos laterais, superior e frontal para evitar a contaminação; h)Eliminar paliteiros, saleiros, açucareiros ou qualquer outro alimento/tempero que seja disponibilizado dessa forma, ficando permitido apenas uso de sachês para uso individual; i)Proteínas e guarnições devem ser servidas por funcionários, em balcões aquecidos. Criar protetores de acrílico entre o pessoal de serviço e os serviços; i)Saladas podem ser pré-montadas em porções individuais, protegidas com filme plástico para autosserviço em expositores refrigerados; k)Bebidas embaladas (latas e outras embalagens), em caso de post mix deverá ser operada por funcionário, sem manipulação dos clientes; l)Sobremesa em porções embaladas para autosserviço e expostas em refrigeradores abertos tipo grab&go; m)Balcões centrais com atendimento em ambos os lados, não devem ser utilizados, guando existentes, devem ser usados somente em um dos lados. Utilizar o outro lado para pratos servidos, n) Colocar tapetes nas entradas e saídas dos estabelecimentos embebidos com sanitizante adequado à desinfecção de calcados.
 - 1.13. Determinar trabalhadores específicos para servirem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros e a utilização de EPI's de que trata o Item 1.7

que trata o Item 1.7.

1.14. Fica proibido o auto servico de paes e similares. Obbert a um trabalhador específico se 200 e combinar o produto solicitado.

PAG: